



Caçapava

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2987, DE 26 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$26.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0042.2.127 – SAÚDE MENTAL
(3489) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 26.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do art. anterior a redução no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0003.2.120 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E
ENCARGOS
(472) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 26.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º - A presente suplementação servirá para adequar o Orçamento
para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
26 dias do mês de junho do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
26 / 06 / 12
Felipe